



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**RESOLUÇÃO Nº 300 / 2026 - SECOC (11.01.00.23)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio De Janeiro-RJ, 26 de março de 2026.**

Aprova a alteração do § 10 do Art. 46 e revoga o Anexo II, ambos do Regulamento-Geral da Pós-graduação Stricto Sensu do IFRJ, aprovado por meio da Resolução Consup/IFRJ nº 283/2025, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista os autos do processo eletrônico nº 23270.001394/2021-62, resolve:

Art. 1º - Retificar, ad referendum, o Art. 46, § 10 do Regulamento-Geral da Pós-graduação Stricto Sensu, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), que passa a ter a seguinte redação: “A avaliação do trabalho de conclusão de curso pela banca resultará no parecer de aprovação ou reprovação (quando a qualidade do trabalho for considerada insatisfatória e não condizente com o nível de pós-graduação cursada), incluindo considerações, a ser lavrado em ata, conforme modelo disponibilizado em IN com essa finalidade”.

Art. 2º - Revogar, ad referendum, o Anexo II do Regulamento-Geral da Pós-graduação Stricto Sensu, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

*(Assinado digitalmente em 26/03/2026 15:21 )*  
RAFAEL BARRETO ALMADA  
PRESIDENTE DO CONSELHO - TITULAR  
CONSUP (11.01.94)  
Matrícula: 2566347

**Processo Associado: 23270.001394/2021-62**

Visualize o documento original em <https://sipac.ifrj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **300**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/03/2026** e o código de verificação: **7ad737c6fc**